

RESOLUÇÃO CSAU 06/2010

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO CSAU 06/2009 QUE DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO E A EDUCAFRO – EDUCAÇÃO E CIDADANIA DE AFRODESCENTES E CARENTES.

O Presidente do Conselho Superior de Administração Universitária – CSAU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de dezembro de 2010, constante do Processo CSAU 06/2010 – Parecer CSAU 06/2010, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução CSAU 06/2009, que dispõe sobre o convênio entre a Universidade São Francisco e a Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes.

Parágrafo único. Onde se lê: “revogada a Resolução CSAU 2/2006 e demais disposições contrárias”, leia-se “revogada a Resolução CSAU 1/2006 e demais disposições contrárias”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2009.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2010.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente